DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO.
PROCESSO Nº 27/2025
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decide **REVOGAR** o REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, suplementos alimentares e fraldas descartáveis a serem utilizados nas unidades básicas de saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, com fundamento no inciso II do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, necessário que seja a licitação revogada por motivo de conveniência e oportunidade desta Administração. Os interessados poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro22@gmail.com e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 08h00m às 17h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 09 de Maio de 2025. Adilson de Oliveira Lopes – Prefeito Municipal.

.....

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/21, devidamente atualizada, contratação da empresa: **ETR SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº 52.314.982/0001 – 90, com sede na Avenida Paulista, 481 – Bairro Centro no município de Vera Cruz/SP, para A escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada em nebulização com inseticida especificamente fornecido pela CCD (Coordenadoria de Controle de Doenças), da SES (Secretaria Estadual de Saúde), para combate do mosquito Aedes Aegypti, por um período de 6 (seis) meses, no município de Álvaro de Carvalho – SP, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência". Adilson de Oliveira Lopes, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP, 09 de maio de 2.025.

.....

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/21, devidamente atualizada, contratação da empresa: **NAILA FABRICIA DE SOUZA DE MORAES - ME**, CNPJ nº 30540227/0001 - 90, com sede na Avenida da Saudade, nº 356 – Bairro José Ribeiro – CEP: 17.400 - 000 no município de Garça/SP, para **A escolha de proposta mais vantajosa para Aquisição de mudas de flores a serem utilizadas no município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no Anexo I**. Adilson de Oliveira Lopes, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP, 08 de Maio de 2.025.

.....